

## **DECRETO 10.419, de 12 de Dezembro de 2025.**

Autoriza a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) para o **NÚCLEO URBANO INFORMAL PALMEIRA (Zeca do Bilim)**, no Município de Ecoporanga-ES, por meio de procedimento administrativo a ser instaurado a Regularização Fundiária, com fundamento na legislação federal e municipal pertinente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ecoporanga, com fundamento nos arts. 182 e 183 da CF/88 e nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.257/01,

**CONSIDERANDO**, a edição da Lei Federal nº 13.465/17 e seu Decreto regulamentar N° 9.310/18, que estabelecem os procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana (REURB);

**CONSIDERANDO**, a necessidade de promover a inclusão social, a titulação e o desenvolvimento urbano do núcleo urbano informal **PALMEIRA (Zeca do Bilim)**;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Decreto nº 7.162, de 20 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....

### **V – PALMEIRA (Zeca do Bilim)**

**Art. 1º** Fica autorizada a instauração da **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S**, do núcleo urbano informal **PALMEIRA (Zeca do Bilim)**, no Município de Ecoporanga-ES.



**Art. 2º** Fica autorizada a instauração da **Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E**, das unidades imobiliárias que não atenderem aos requisitos legais para classificação como REURB-S.

**Art. 3º** Para instauração dos processos de regularização nas modalidades de REURB-S e REURB-E, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária deverá adotar as medidas necessárias previstas em lei e, em caso de deferimento, emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF para posterior envio ao Ofício Registral da Comarca.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**JOSÉ LUIZ MENDES**  
**Prefeito Municipal**

